



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PORTARIA 059
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Capela e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo Art. 58, inciso VI, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta na Resolução CMS nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Capela/SE, a qual será orientada pelo tema central, "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA" a realizar-se no dia 29 de março de 2023, das 8hs às 17hs em Capela/SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Capela/SE será coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Capela/SE terá abrangência municipal com participação dos segmentos interessados na discussão e proposição de propostas para as políticas de saúde para o âmbito municipal, estadual e federal.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final na 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Capela/SE será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Capela serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SILVANY YANINA MAMLAKE CAVALCANTE
Prefeita do Município de Capela

CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde